

ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	Nº /2017
овјето	Contratação de empresa para fornecimento de 04 pneus (17.5-25/16 C800 E3/L3 TBL) e 04 aneis de borracha para máquina enchedeira da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PL
CONTRATADO	FORNECEDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ Nº. 07.197.718/0004-01.
VALOR	R\$ 14.280,00.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	13 de janeiro de 2017.
VIGENCIA	30 (trima) dias.
SIGNATÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDONONATO-PI, (CONTRATANTE). FORNECEDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CONTRATADO).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA



DECRETTO № 023/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisivo VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador, Ex-Prefeito deste município e Ex Deputado Estadual, Senhor José Dias de Castro:

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Sanraimundense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador, Prefeito e Deputado;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Sanraimundense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é de dever do Poder Público Sanraimundense, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

## DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de São Raimundo Nonato, por 03(três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor José Dias de Castro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de São Raimundo Nonato — Pi, tendo exercido o Cargo de Vereador, Prefeito e Deputado Estadual.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO RAIMUNDO NONATO, PI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017



Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 08.772.859/0001-03



Decreto Municipal nº 024/2017 de 23 de fevereiro de 2017

"Institul Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em virtude das comemorações do Carnaval de 2017 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, a Senhora CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o feriado do Carnaval de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º -Fica instituído como Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 27 de fevereiro e 01 de março até às 12 hs em virtude do Feriado de Carnaval.

Art. 29 - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único, O feriado não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privativos da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU 192 e UPA.

Art. 3 - A coleta do lixo funcionará normalmente no centro e nos bairros da cidade.

Art. 4 – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial, tais como: limpeza pública, cabendo a eles a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRA - SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato – Pl Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2017.

CARMELITA DE CASTRO SILVA



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

Processo de inexigibilidade Nº 03/2017

## RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de PLANEJAR SAÚDE, CONSULTORIA, AUDITORIA NA GESTÃO PÚBLICA, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, 611, Centro Norte, CEP: 64.000-235, Teresina - Pl, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 26.814.338/0001-70, a fim de prestar os serviços de consultoria, acompanhamento e elaboração de projetos da área de saúde nos sistemas SISCOY, FNS, SICONY e SISMOB; Acompanhamentos de metas e indicadores pactuados; Captação de Recursos na Área da Saúde; Orientações dos recursos financeiros na área da saúde; Elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde; Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão no sistema SARGSUS; Planejamento e execução da Conferência Municipal de Saúde e Plenárias de Saúde; Assessoramento nas Estratégias de Gestão; Consultoria nas capacitações e treinamentos para os profissionais de saúde; Acompanhamento de Portarias e Adesões aos programas do Ministério da Saúde; Prestação de Conta do Co-finaciamento, entre outras necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o Município de SãO RAIMUNDO NONATO – PI, com atuação preventiva, com vistas a impedir ilegalidade e arbitrariedades por parte do poder público e dos seus servidores em geral, com o acompanhamento de todos os processos de prestações de contas que sejam necessárias e de interesse da Prefeitura Municipal.

SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), 30 de Janeiro de 2017

CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais